

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 014/2023/ASTEC/SEMTRAN

PORTARIA Nº 014/2023/ASTEC/SEMTRAN.

“Dispõe sobre nomeação dos membros para composição de Comissão multidisciplinar interna de Gestão do PlanMob – Porto Velho no âmbito da Secretária Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, na pessoa do seu Secretário Municipal, com fulcro Lei Complementar Municipal nº 648 de 06 de janeiro de 2017 e no Decreto Municipal nº 15.919 de 10 de junho de 2019, que lhe conferem o pleno exercício de autoridade sobre Transporte, Mobilidade e Trânsito no Município de Porto Velho, com todas as definições e autorizações legais, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria. Considerando a Lei Complementar nº 914, de 16 de setembro de 2022 que em seu Art. 18 estabelece que “Deverá ser criada na SEMTRAN, uma Comissão multidisciplinar interna de Gestão do PlanMob – Porto Velho, para fins de acompanhamento, controle e avaliação, composto por representantes de cada diretoria.”

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o senhor Secretário Adjunto de Trânsito, Mobilidade e Transportes para presidir a Comissão multidisciplinar interna de Gestão do PlanMob – Porto Velho, para fins de acompanhamento, controle e avaliação.

Art. 2º NOMEAR como membros a compor a Comissão multidisciplinar interna de Gestão do PlanMob – Porto Velho, na pessoa de seu diretor:

I. O Diretor do Departamento Administrativo – DEA;

I. O Diretor do Departamento de Tráfego – DET;

III. O Diretor do Departamento de Transporte – DTR;

IV. O Diretor do Departamento De Mobilidade E Polos Geradores De Tráfego – DMOP.

Art. 3º Os componentes desta comissão terão como atribuição em relação a gestão do PlanMob:

I – garantir a eficiência e efetividade de aplicação das ações;

II – racionalizar os recursos públicos;

III – controle da Sociedade;

IV – verificar a necessidade de adaptação das ações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 14 de julho de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/07/2023. Edição 3518

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>